

2020

Relatório de Atividades

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2020

(aprovado em 22 de fevereiro de 2021)

FICHA TÉCNICA

Portugal. Conselho Económico e Social
Relatório de Atividades de 2020
Lisboa: CES, 2021

EDITOR

Conselho Económico e Social
Rua João Bastos, 8, 1449-016 Lisboa
Tel.: 21 300 60 80
Fax: 21 300 60 99
E-mail: secretario.geral@ces.pt
www.ces.pt
Lisboa, 2021



ÍNDICE

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	5
1.1.	AVALIAÇÃO GLOBAL	6
1.2.	Enquadramento	6
1.3.	Missão, Visão e Valores	8
1.4.	Estrutura Orgânica	9
1.5.	Breve Análise Conjuntural	10
1.6.	Orientações Gerais e Específicas	10
2.	ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS	11
2.1.	Consulta	12
2.2.	Concertação	13
2.3.	Arbitragem	14
2.4.	Funcionamento	15
2.5.	Cooperação	17
2.6.	Conferências	17
2.7.	Publicações	19
2.8.	Comparação da Atividade do CES 2019/2020	19
3.	RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS	20
4.1.	Recursos Humanos	21
4.2.	Recursos Materiais	22
4.3.	Recursos Financeiros	22
5.	AVALIAÇÃO FINAL	26
5.1.	Apreciação Qualitativa e Quantitativa dos Resultados Alcançados	27
5.2.	Conclusões Prospetivas	27

ABREVIATURAS E SIGLAS

CDROT – Comissão Especializada do Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território

CEPES – Comissão Especializada de Política Económica e Social

CEPIN – Comissão Especializada Permanente Interdisciplinar para a Natalidade

CES – Conselho Económico e Social

CESE – Conselho Económico e Social Europeu

CPCS – Comissão Permanente de Concertação Social

DGERT – Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho

OIT – Organização Internacional do Trabalho

1. NOTA INTRODUTÓRIA

MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CES

Ao longo do ano transato a atividade prosseguida pelo CES foi altamente condicionada pela convergência de duas circunstâncias especiais: a ocorrência da pandemia e o longo processo de eleição do novo presidente. Apesar disso, a instituição cumpriu escrupulosamente as suas obrigações constitucionais e legais como facilmente se depreenderá da leitura do presente relatório.

No primeiro semestre, ainda sob a presidência do Professor Doutor Correia de Campos foram levadas a cabo importantes debates sobre os mais relevantes temas da atualidade, tendo posteriormente sido assegurada a respetiva publicação em livros de inquestionável interesse público.

O segundo semestre ficou marcado pela elaboração dos pareceres relativos às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Estado para 2021. Realizaram-se também importantes reuniões do plenário com a presença do Primeiro-ministro, do Ministro dos Negócios Estrangeiros e do Ministro do Mar.

Por último, haverá que salientar a intensa atividade levada a cabo no âmbito da CPCS e que se tem revelado de extrema utilidade na abordagem pública da grave crise económico-social causada pela pandemia que nos tem vindo a assolar.

Francisco Assis

1.1. AVALIAÇÃO GLOBAL

A 19 de março de 2020, após ter sido decretada pela OMS a pandemia Covid-19, foram declarados em Portugal o primeiro Estado de Emergência e o primeiro confinamento geral no país, por forma a conseguir-se controlar a propagação de um vírus até então desconhecido. A luta contra o vírus reclamou que ao longo do ano o Estado de Emergência fosse renovado diversas vezes e que fossem limitadas e até proibidas ações normais levadas a cabo pelos portugueses no seu dia-a-dia.

O CES, tal como tantos outros organismos, empresas e famílias, teve de se adaptar não só a novos métodos de trabalho como a um acréscimo de solicitações da sua intervenção, visto que na qualidade órgão constitucional de consulta e concertação social, foi requerida a sua participação na definição e acompanhamento da implementação das medidas de combate à crise nos domínios da economia e da proteção social e no acompanhamento da evolução da pandemia no país.

Realça-se ainda a eleição do atual Presidente, Francisco Assis, que tomou posse a 16 de julho de 2020 e a recomposição do Plenário do CES, concluída no final do quarto trimestre de 2020, com a tomada de posse dos novos Conselheiros, para o quadriénio de 2019 a 2023.

O presente relatório sintetiza, neste novo contexto de trabalho ditado pela crise pandémica, as atividades desenvolvidas pelo CES no ano de 2020, quer no que respeita ao seu funcionamento interno, quer no seu trabalho de maior exposição pública como a emissão de pareceres, o acompanhamento das reuniões de Concertação Social e o apoio à arbitragem obrigatória.

Apesar das dificuldades sentidas devido à enorme escassez de recursos humanos e limitações orçamentais, o CES demonstrou dinamismo e capacidade de resposta durante o ano de 2020, que muito se deve à dedicação e capacidade de trabalho dos seus trabalhadores, assim como à operacionalização de atividades e de processos.

1.2. Enquadramento

Nos termos da Constituição, o CES é o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participa na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e exerce as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei. Ao CES compete:

- Pronunciar-se sobre os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social, antes de aprovados pelo Governo, bem como sobre os relatórios da respetiva execução;
- Pronunciar-se sobre as políticas económica e social, bem como sobre a execução das mesmas;
- Apreciar as posições de Portugal nas instâncias das Comunidades Europeias, no âmbito das políticas económica e social, e pronunciar-se sobre a utilização nacional dos fundos comunitários, estruturais e específicos;
- Pronunciar-se sobre as propostas de planos setoriais e espaciais de âmbito nacional e em geral sobre as políticas de reestruturação e de desenvolvimento socioeconómico que o Governo entenda submeter-lhe;
- Apreciar regularmente a evolução da situação económica e social do País;
- Apreciar os documentos que traduzam a política de desenvolvimento regional;
- Promover o diálogo e a concertação entre os parceiros sociais;
- Emitir pareceres de iniciativa, nos termos da lei.

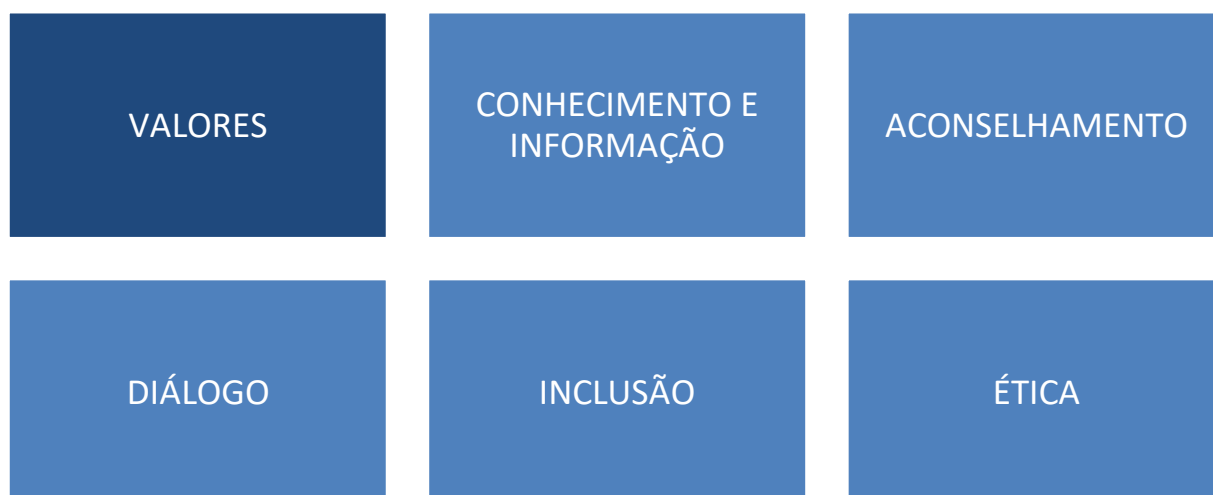
A elaboração do Relatório de Atividades do CES decorre do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, bem como do Decreto-Lei n.º 90/92, de 21 de maio, que regulamenta a Lei n.º 108/91, de 17 de agosto. A sua aprovação compete, em primeiro lugar, ao Conselho Coordenador, nos termos do disposto na alínea h) do artigo 44.º e, depois, ao Plenário do CES, nos termos do disposto na alínea m) do artigo 18.º, ambos do Regulamento de Funcionamento do CES, publicado no Diário da República, II Série, n.º 162, de 13.07.93.

1.3. Missão, Visão e Valores

O CES tem como missão ser o órgão de consulta e concertação no domínio das políticas económica e social, participar na elaboração das propostas das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei.

O CES assegura a consulta das organizações mais representativas da sociedade, a concertação e o diálogo social, com a participação dos parceiros sociais na CPCS, e o funcionamento da arbitragem necessária e obrigatória.

O CES pauta a sua atuação pelo seguinte conjunto de valores:



Conhecimento e informação – A obtenção de conhecimento e a partilha de informação estão na base de decisões sustentadas, e permitem a adoção, de modo consensual, de melhores escolhas para a sociedade.

Aconselhamento – Os pareceres emitidos devem ser construtivos, claros e objetivos, de modo a contribuir para a boa tomada de decisões.

Diálogo – Apenas a promoção do diálogo, em todas as suas vertentes, permite a obtenção de consensos.

Inclusão – A participação no CES deve ser a mais abrangente e inclusiva possível, de modo a que a sociedade e os seus interesses estejam o mais amplamente representados.

Ética – Ainda que haja diferentes interesses representados no CES, a atuação de todos deve pautar-se pela ética.

A visão do CES é a de contribuir para uma sociedade plural, participativa, dialogante e construtiva, por via da consulta, da concertação e da arbitragem.

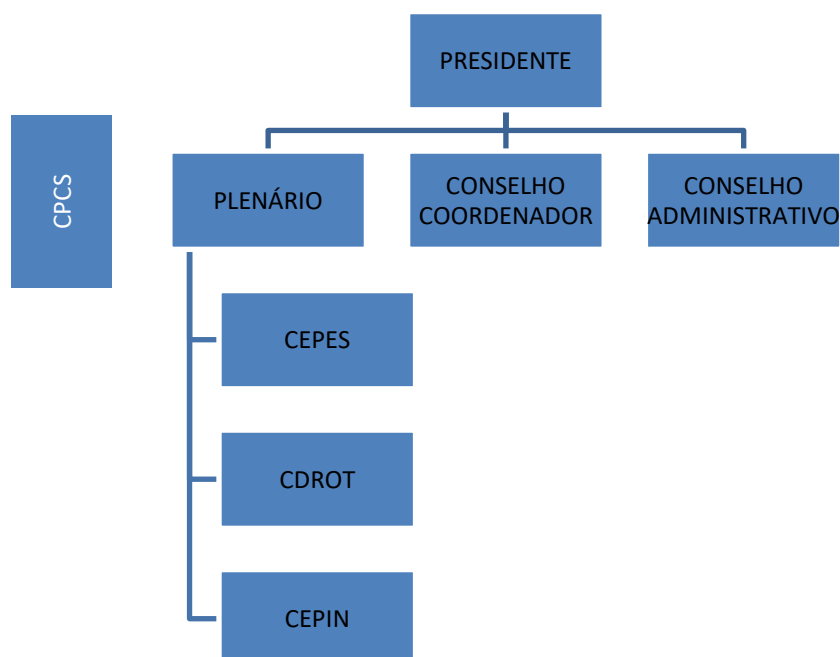
1.4. Estrutura Orgânica

O CES é presidido por um Presidente, eleito pela Assembleia da República, coadjuvado por quatro Vice-presidentes. São órgãos do Conselho: o Presidente, o Plenário, as Comissões Especializadas (CEPES, CDROT, CEPIN), a CPCS, o Conselho Coordenador e o Conselho Administrativo.

Nos termos da lei, o Conselho Coordenador é constituído pelo presidente do CES, pelos quatro vice-presidentes e pelos presidentes das Comissões Especializadas Permanentes, e o Conselho Administrativo é composto pelo presidente do Conselho Económico e Social, que a ele preside, pelos quatro vice-presidentes e pelo secretário-geral¹. A CPCS, nos termos do seu Regulamento Interno, dispõe de plena autonomia e é constituída por quatro membros do Governo, quatro representantes das associações sindicais ((dois da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical Nacional – um dos quais o seu Secretário-Geral – e dois da União Geral de Trabalhadores – um dos quais o seu Secretário-Geral), e quatro representantes das associações patronais (os Presidentes da Confederação dos Agricultores de Portugal, da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, da Confederação Empresarial de Portugal e da Confederação do Turismo de Portugal).

O Presidente é apoiado por um Gabinete, dispondo ainda o CES, de serviços de apoio, dirigidos pelo Secretário-Geral.

¹ A Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, incluiu no Conselho Administrativo um chefe de repartição. Esta categoria foi integrada na carreira técnica superior, com o Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, não subsistindo, no Conselho Económico e Social, qualquer trabalhador com aquela categoria.



1.5. Breve Análise Conjuntural

O presente relatório sintetiza as atividades desenvolvidas pelo CES em 2020.

No âmbito do seu funcionamento o CES debate-se com uma gritante escassez de recursos humanos e financeiros e com a total desadequação das suas instalações face à atividade que lhe compete desenvolver. Apesar de todos os constrangimentos, o CES tem respondido eficazmente às diversas solicitações que lhe foram sendo dirigidas, visível no crescimento de reuniões realizadas no quadro pandémico.

1.6. Orientações Gerais e Específicas

Durante o ano de 2020 a atividade foi pautada pelas seguintes orientações:

1. dinamização dos órgãos do CES;
2. rigor orçamental e conformidade processual;
3. progressiva recuperação do financiamento atribuído aos parceiros sociais, alvo de cortes significativos no passado (o orçamento aprovado para 2021 afeta o acréscimo de 1% aos Parceiros Sociais).

2. ACTIVIDADES DESENVOLVIDAS



Em termos gerais o CES assenta em três pilares distintos para a prossecução da sua missão: a consulta, a concertação e a arbitragem. Em seguida, são analisadas as atividades desenvolvidas em cada um destes pilares. Serão ainda descritas as atividades relativas ao funcionamento do Conselho Económico e Social, à cooperação, conferências e publicações.

2.1. Consulta

No âmbito da consulta, o CES pronuncia-se sobre os anteprojetos das grandes opções e dos planos de desenvolvimento económico e social, bem como sobre os relatórios da sua respetiva execução, e pronuncia-se sobre qualquer matéria que o Governo ou a Assembleia da República lhe solicite, como acontece, nomeadamente, com o Orçamento do Estado, com a Conta Geral do Estado e com o Programa Nacional de Reformas. Por envolver os contributos de todos os Conselheiros, o processo para a emissão de um parecer envolve alargada participação e articulação, sendo realizadas reuniões em sede de grupos de trabalho (para as quais os Conselheiros se inscrevem), onde se prepara um documento a ser submetido à Comissão Especializada competente, que o aprova e submete à apreciação do Plenário.

Durante o ano de 2020, o CES emitiu os seguintes pareceres:

- Parecer sobre a proposta do Orçamento do Estado para 2020

O relator deste parecer foi o Conselheiro Alberto João Coraceiro de Castro, tendo o mesmo sido aprovado no Plenário de 22 de janeiro de 2020, com 7 abstenções e 1 voto contra. Foram apresentadas declarações de voto pela UGT, CGTP e DECO. O documento foi previamente discutido numa reunião de grupo de trabalho e aprovado no Plenário da CEPES a 20 de janeiro de 2020, por maioria.

- Parecer sobre o Programa Nacional de Reformas de 2020

O relator deste parecer foi o Conselheiro Ricardo Pais Mamede. Considerando as circunstâncias excecionais que se viveram no País devido à Pandemia COVID 19 e não sendo possível emitir parecer na data solicitada pelo Governo, optou-se por recolher junto dos parceiros sociais os pareceres que entenderam produzir, os quais foram remetidos ao Governo, bem como comentários conjuntos do Presidente e dos Vice-Presidentes do CES. Não foi realizada nenhuma reunião da CEPES neste âmbito.

- Parecer sobre as Grandes Opções do Plano para 2021-2023

Este parecer teve como relatora a Conselheira Francisca Guedes de Oliveira e foi aprovado no Plenário do CES de 6 de outubro de 2020, com 6 abstenções. Foi apresentada declaração de voto pela

Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses - Intersindical Nacional (CGTP). O documento foi previamente discutido em duas reuniões de grupo de trabalho, realizadas por videoconferência, e aprovado por maioria, no dia 2 de outubro, pela CEPES, também realizado por videoconferência.

- Parecer sobre a proposta do Orçamento do Estado para 2021

Este parecer teve como relator o Conselheiro Adriano Pimpão, tendo sido aprovado pelo Plenário no dia 10 de novembro de 2020, com 5 abstenções. O documento foi previamente discutido em duas reuniões de grupo de trabalho, realizadas por videoconferência e aprovado no Plenário da CEPES, a 4 de novembro, com 8 abstenções.

Adicionalmente, foram solicitadas, por parte do Governo, discussões no Plenário do CES, dos seguintes documentos:

1. Apresentação e discussão da Visão Estratégica para o Plano de Recuperação Económica de Portugal 2020-2030;
2. Apresentação da Agenda da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia em 2021;
3. Apresentação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030.

2.2. Concertação

Durante o ano de 2020, realizaram-se vinte e sete reuniões da CPCS nas quais, além dos membros do Governo que a integram, participaram também os membros do Governo responsáveis pelas áreas dos Negócios Estrangeiros, do Planeamento, bem como da área da Saúde. As reuniões abordaram temas diversos, tais como as medidas de preparação e plano de contingência para a saída do Reino Unido da União Europeia, os desafios e oportunidades no Turismo, a função contributiva da Segurança Social, o diálogo social, as políticas públicas e conciliação entre a vida pessoal, profissional e familiar; o trabalho estrangeiro em Portugal, incluindo o contingente a fixar ao abrigo do n.º 2 do artigo 59.º da Lei de Estrangeiros; a apresentação do Programa Regressar (com a presença da Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade), apresentação do Programa Nacional de Reformas; a apresentação do ponto de situação do PT 2020+ e reprogramação, a apresentação do ponto de situação das negociações do QFP/ PT 2030, o ponto de situação do mercado de trabalho em Portugal, o aumento da Retribuição Mínima Mensal Garantida para 2020 e o início da discussão do acordo de rendimentos e

competitividade. De salientar a participação do Primeiro-Ministro em três reuniões, para preparação da reunião do Conselho Europeu.

No âmbito da CPCS ocorreram ainda nove reuniões de grupos de trabalho, relativas ao pilar europeu dos direitos sociais, à conciliação entre a vida pessoal, profissional e familiar e formação e qualificações profissionais.

2.3. Arbitragem

O funcionamento dos Tribunais Arbitrais, em caso de arbitragem obrigatória, arbitragem necessária e arbitragem sobre serviços mínimos, é assegurado pelo CES, nos termos do Decreto-Lei n.º 259/2009, de 25 de setembro, sendo as listas de árbitros elaboradas pelas confederações sindicais e de empregadores com assento na CPCS, com a participação do Presidente do CES, no caso da lista de árbitros presidentes.

Em 2020, a DGERT comunicou ao CES 11 pedidos de constituição de tribunais arbitrais para definição de serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar no âmbito de greves decretadas por várias associações sindicais, o que representa um decréscimo face ao ano anterior. Foi arquivado 1 processo antes de ser proferida a decisão, por ter sido desconvocada a greve. Foram proferidas 8 decisões arbitrais.

	Serviços mínimos				Convenções coletivas
	Processos Entrados	Processos Concluídos		Processos Pendentes	Processos Entrados
		Sem decisão	Com decisão		
2016	12	1	9	0	0
2017	20	4	15	0	0
2018	47	5	37	0	0
2019	34	3	29	0	0
2020	11	1	8	0	0

Nota: A diferença entre o número de processos entrados e o número de processos concluídos deve-se à apensação de processos.

2.4. Funcionamento

Durante o ano de 2020, o Plenário do CES reuniu 5 vezes, para aprovação dos pareceres anteriormente referidos que, pela matéria, determinaram que o trabalho prévio à sua aprovação fosse desenvolvido no âmbito da CEPES, cujo plenário e grupos de trabalho reuniram três e seis vezes, respetivamente. No período em referência, nem a CEPIN nem a CDROT reuniram.

O Conselho Coordenador reuniu para, nomeadamente, aprovar a Conta de Gerência de 2019 e o relatório de atividades para 2020, tendo o Conselho Administrativo reunido para validação da Conta de Gerência de 2019 e constituição do fundo de maneo para 2020. O Conselho Coordenador pronunciou-se ainda sobre a proposta de orçamento do CES para 2021 e as ordens de trabalho do plenário.

A participação dos conselheiros nos plenários, das comissões especializadas e nos grupos de trabalho, foi a seguinte:

	Reuniões	Conselheiros com direito a voto*	Participação (%) **
Plenário	22.01	42	55%
	22.09	50	66%
	06.10	48	63%
	10.11	51	67%
	10.12	53	70%

* Conselheiros presentes, efetivos ou suplentes, até ao número legalmente previsto por categoria.

** % de Conselheiros presentes com direito a voto relativamente à composição total do Plenário.

	Grupos Trabalho	Presenças	Reuniões Plenárias	Conselheiros com direito a voto *	Participação (%) **
CEPES	13.01	14	20.01	25	40%
	18.09	17	02.10	31	53%
	24.09	15			
	22.10	12	04.11	30	43%
	28.10	13			

* Conselheiros presentes, efetivos ou suplentes, até ao número legalmente previsto por categoria.

** % de membros com direito a voto relativamente à composição total da CEPES.

Importa referir que a participação nos grupos de trabalho pode ser assegurada por técnicos, não estando necessariamente presentes os Conselheiros que representem a mesma instituição.

A tabela infra mostra o número de reuniões das diversas comissões e grupos de trabalho no período de 2014 a 2020, destacando-se um aumento no número de reuniões da CPCS devido à pandemia de Covid-19, uma vez que se realizaram mais reuniões para fazer o balanço da mesma no país.

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Plenário	4	4	3	3	5	6	4	3	5
CEPES, CDROT, CEPIN	8	7	3	3	5	5	6	4	3
CPCS	17	17	10	7	19	19	22	16	29
Grupos de Trabalho	7	11	15	6	7	12	9	6 ¹	5 ²
Consultas aos parceiros / contributos	<i>n.a.</i>								29

¹A que acrescem 3 reuniões de grupos de trabalho ocorridas no âmbito da CPCS.

²A que acrescem 9 reuniões de grupos de trabalho ocorridas no âmbito da CPCS.

2.5. Cooperação

À semelhança de anos anteriores, a cooperação institucional do CES com instituições internacionais foi condicionada pelas dificuldades inerentes à participação em reuniões de trabalho no estrangeiro, dadas as restrições orçamentais.

A nível nacional:

- Foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Conselho Económico e Social e a APODIT - Associação Portuguesa de Direito do Trabalho, com o objetivo de fomentar a colaboração entre as duas instituições, de forma a enriquecer a atuação de cada uma delas nos respetivos campos de intervenção.
- O CES participou na Reunião anual dos Presidentes e Secretários-gerais dos Conselhos Económicos e Sociais da UE e do Comité Económico e Social Europeu que se realizou a 9 de setembro de 2020. Reuniram-se em videoconferência onde transmitiram uma mensagem clara de apoio ao projeto de recuperação e reconstrução europeu na sequência da crise provocada pela pandemia.
- Durante todo o ano o CES participou nas reuniões no Infarmed com epidemiologistas sobre a evolução da pandemia de Covid-19 no país.

2.6. Conferências

Durante o ano de 2020, o CES organizou diversas conferências em Lisboa, tendo sido a primeira presencial e as seguintes em modo Webinar devido à pandemia causada pelo Covid-19. As conferências contaram com o contributo dos parceiros sociais e representantes da sociedade civil, bem como de académicos e de especialistas com reconhecida reflexão sobre os temas. Estas conferências foram bastante participadas, evidenciando a relevância da promoção de eventos desta natureza, numa ótica de proximidade com o cidadão e debate entre os membros do CES, sumariando-se infra as questões abordadas:

- **Conferência “Administração Pública e Interesse Público: Dos últimos, aos próximos 20 anos” - Realizada no dia 21 de janeiro, na Fundação Calouste Gulbenkian;**
A Administração Pública (AP) é o principal instrumento do Estado para garantir o interesse público, na execução de políticas públicas. Escasseia o debate sobre

estratégias organizativas da AP do futuro. É nele que se concentra esta conferência. Empurrado pelas tecnologias da informação e da comunicação (TIC), o Estado dos últimos 15 anos lateralizou o seu enfoque para a simplificação e rapidez de procedimentos. Medidas de elevada popularidade pelo inestimável valor e tempo que acrescentaram às nossas vidas de cidadãos.

O CES, pela sua independência, conexão direta ao Parlamento e congregação das forças económicas e sociais que geram riqueza, crescimento e emprego, está em condições de propiciar um debate na sociedade portuguesa sobre como congregar os dois valores, o do serviço ao cidadão e o do qualificado exercício das atividades que o servem. A escolha entre estes dois polos só pode ter uma direção, a do interesse público.

· Conferências Webinar do CES | COVID – 19: Sair da Crise

No âmbito das suas responsabilidades constitucionais de acompanhamento da situação económica e social do País, o Conselho Económico e Social realizou ao longo dos meses de maio e junho, quatro conferências por transmissão vídeo (Webinar), sobre os temas seguintes:

- a. O SNS e a vigilância epidemiológica após a 1ª vaga – 13 de maio, coordenada por Francisco Ramos e Alexandre Abrantes
- b. Promoção do Emprego e Apoio Social - 27 de maio, coordenada por José A. Vieira da Silva
- c. O Arranque da Economia: o dia depois de amanhã – 3 de junho, coordenada por Alberto Castro
- d. Lições da análise territorial da pandemia – 17 de junho, coordenada por Luís Braga da Cruz

As conferências tiveram a duração de três horas cada e o formato Webinar permitiu a intervenção de um máximo de 12 oradores em cada uma, com intervenções de 10 a 12 minutos. O público teve acesso a um endereço digital podendo dirigir perguntas e elaborar comentários breves que foram expostas ao longo da conferência. O organizador produziu uma síntese final e o conteúdo das intervenções convidadas foram, posteriormente, reproduzidas em livro.

2.7. Publicações

Em 2020, o CES editou dois livros, que reúnem as comunicações apresentadas nas Conferências com os mesmos nomes, a saber “Administração Pública e Interesse Público: Dos últimos, aos próximos 20 anos” e “COVID – 19: Sair da Crise – Emprego, Apoios Sociais e Saúde”. Publicou, ainda, o Volume II da série “Pareceres do Conselho Económico e Social 2016-2019”.

2.8. Comparação da Atividade do CES 2019/2020

O quadro seguinte documenta a atividade do CES em 2020, comparativamente a 2019.

		Realizado	
		2019	2020
Funcionamento dos órgãos do CES			
Número de reuniões	Plenário	4	5
	Comissões Especializadas	6	3
	Grupos de Trabalho	9	6
	CPCS	22	29
	Conselho Coordenador	4	6
	Conselho Administrativo	1	1
Produção de pareceres Regulamentares			
Número de pareceres	Regulamentares	4	4
	De iniciativa	0	0
Produção de Estudos			
	Estudos realizados	0	0
Encontros, Debates e Conferências			
	N.º iniciativas do CES	6	5
	N.º iniciativas em colaboração com entidades externas	5	0
	N.º participações em iniciativas de outras organizações	7	24
Audições sobre temas relevantes			
	N.º outras iniciativas de audição aos Parceiros sociais (CPCS)	14	29
	N.º outras iniciativas de audição dos membros do CES	5	4
Publicações			
	Publicações	6	3
Cooperação Internacional			
	N.º protocolos celebrados (novos)	0	1
	N.º protocolos (prorrogados)	0	0
	N.º ações conjuntas no âmbito de protocolos existentes	3	0
	N.º missões de cooperação	1	0
Arbitragem			
Número de processos	Iniciados (serviços mínimos)	47	11
	Iniciados (convenção coletiva)	0	0
Número de decisões	Proferidas (serviços mínimos)	37	8
	Proferidas (convenção coletiva)	0	0

3. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS



4.1. Recursos Humanos

O mapa síntese de pessoal do CES de 2018, elaborado e aprovado nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, apresentou a evolução seguinte:

Atribuições	Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho providos	
		1.1.2020	31.12.2020
Gabinete do Presidente	Presidente	1	1
	Chefe do Gabinete	1	1
	Adjuntos	2	3
	Secretário	1	1
	Motorista	1	1
Serviços de apoio técnico e administrativo	Secretário-Geral	1	1
	Técnico superior	2	1/2
	Secretário	0	0
	Coordenadora técnica	1	1/1
	Assistente técnico	2	3/3
	Assistente operacional	0	0/1
Total		12/15	13/15

Em 2019 entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 61/2019, de 14 de maio, que alterou o regime de funcionamento do Conselho Económico e Social, equiparando o pessoal que integra o gabinete do presidente do CES a membro dos gabinetes de membros do Governo. Este diploma reduziu o número de pessoas que compõem o Gabinete, que passou a ser constituído por um chefe do gabinete, três adjuntos e um secretário pessoal.

Nos serviços de apoio técnico e administrativo, registou-se a saída de dois técnicos superiores e a entrada de um assistente técnico e de um outro técnico superior, ambos os assistentes técnicos por mobilidade e, o técnico superior, por mobilidade intercarreiras. Em 2021 serão encetados esforços para ocupar mais um posto de trabalho da carreira de técnico superior.

O CES procurou promover a formação profissional dos trabalhadores do CES, tendo procedido à respetiva inscrição em ações de formação da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA de 4 trabalhadores na ação de SNC-AP.

Em linha com o que vem sendo referido, salienta-se a exiguidade dos meios humanos que prestam apoio ao Conselho e para a dedicação com que exercem as suas funções.

4.2. Recursos Materiais

Neste ano foi mantida a preocupação de conservação de bens e melhoria das condições de trabalho, tendo sido feitas pequenas reparações no mobiliário e adquiridos alguns materiais necessários para o funcionamento do serviço, em particular adaptando a sala de arbitragem à atividade por videoconferência. Aumentou-se a capacidade de salas com sistema de videoconferência de 1 para 3, permitindo que se realizem, no CES, até 3 eventos simultâneos, por videoconferência. Tal contribuiu para uma maior polivalência dos espaços e eventos.

Dotou-se também o CES de um canal de *Youtube*, permitindo a transmissão de eventos em direto para a internet, o que aumentou a visibilidade das atividades desenvolvidas e contribuiu para a transparência da instituição.

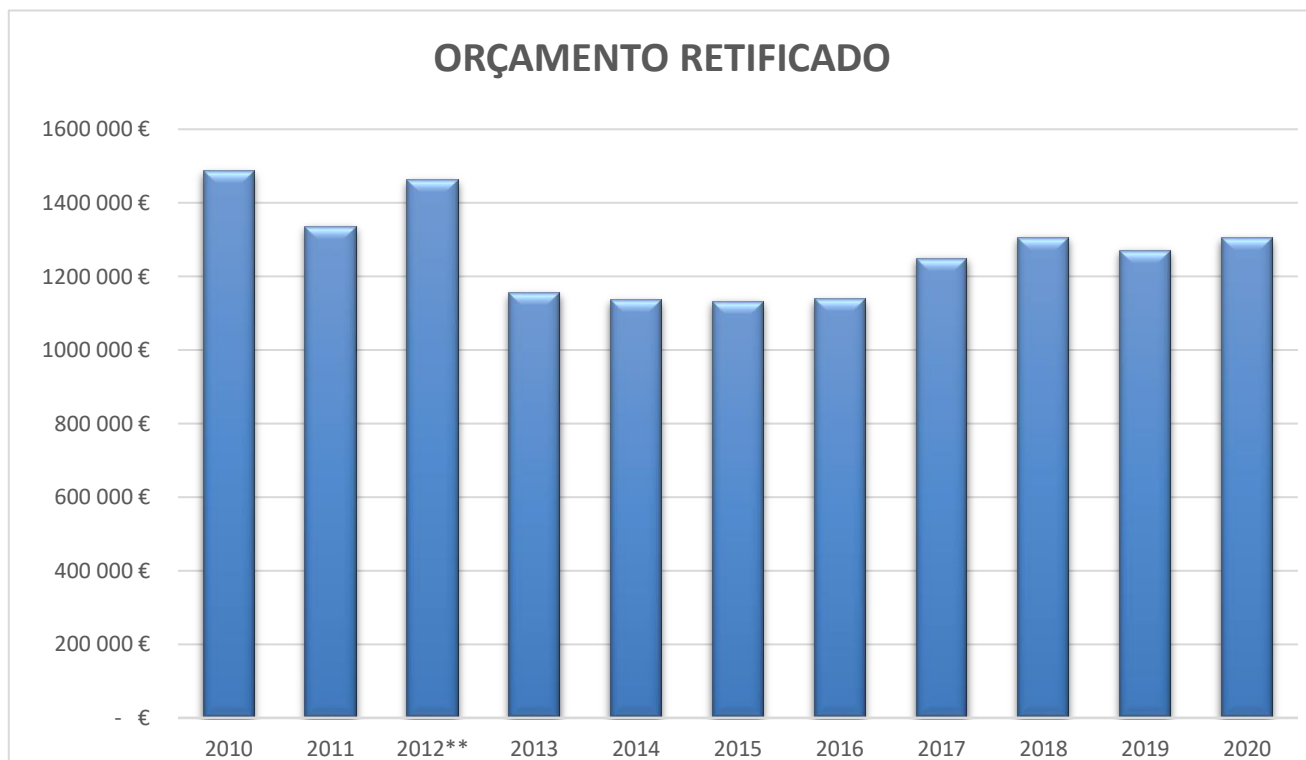
4.3. Recursos Financeiros

A análise do orçamento do CES revela que em 2020, à semelhança dos anos anteriores, o seu grau de execução foi elevado, tendo a respetiva taxa de execução global atingido os 96%, conforme decorre da tabela seguinte (não abrange a arbitragem, por ter fonte de financiamento própria).

	2010	2011	2012**	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	2020/2010
Orçamento retificado *	1 486 000 €	1 335 791 €	1 462 104 €	1 154 512 €	1 135 855 €	1 131 712 €	1 137 940 €	1 249 038 €	1 305 077 €	1 270 569 €	1 304 405 €	2,66%	-12,22%
Orçamento executado	1 480 793 €	1 275 725 €	1 419 130 €	1 139 950 €	1 130 677 €	1 122 276 €	1 105 553 €	1 212 873 €	1 256 902 €	1 238 185 €	1 254 130 €	1,29%	-15,31%
Taxa de execução	100%	96%	97%	99%	100%	99%	97%	97%	96%	97%	96%	-1,34%	-3,52%

*Dotações líquidas de cativos

**Inclui as fontes de financiamento relativas ao cofinanciamento dos projetos apoiados pelo FEDER e/ou FSE, num total de 288 129€



Em 2012 incluíram-se as fontes de financiamento relativas ao cofinanciamento dos projetos apoiados pelo FEDER e/ou FSE, num total de 288129 €.

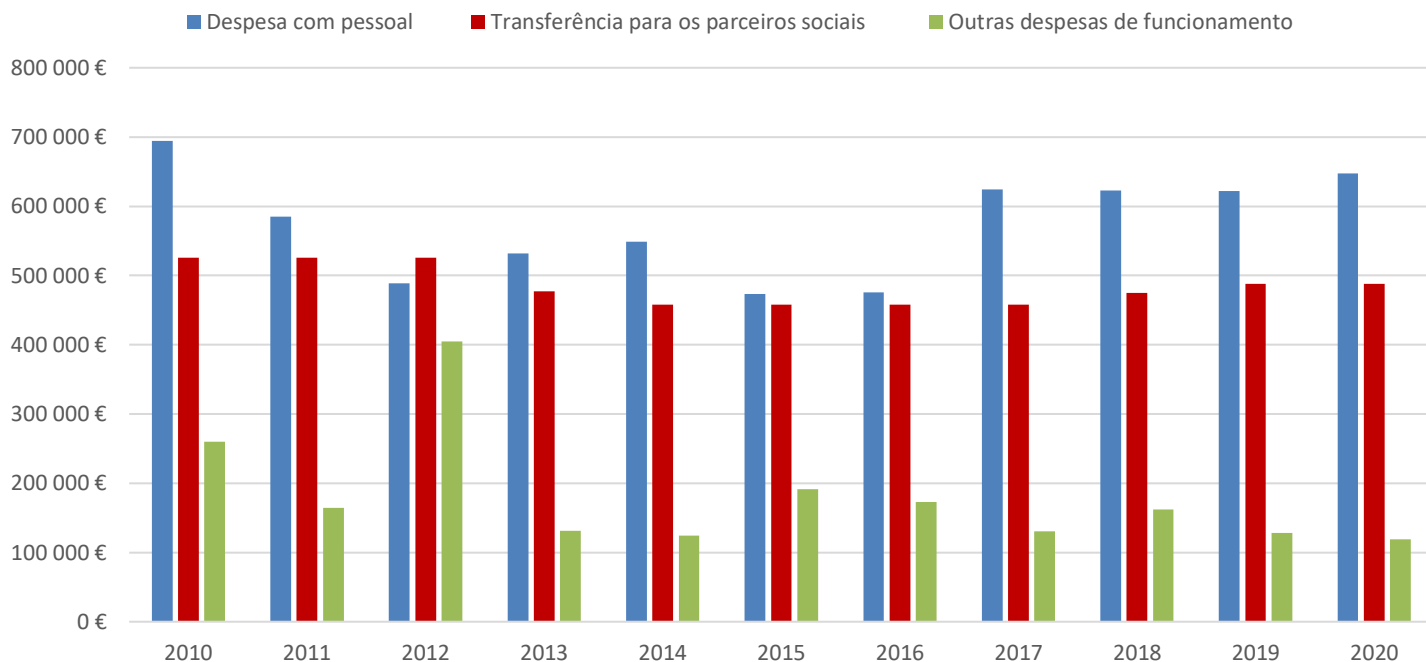
A despesa total executada, em 2020, sofreu um aumento de 1,29%, assim como o orçamento retificado, de 2,66%, fruto de cativações efetuadas. Em comparação com 2010, verifica-se uma diminuição de 12,22% no orçamento retificado.

As transferências para os parceiros sociais mantiveram o mesmo valor (embora 7,19% abaixo dos valores de 2010), tendo as despesas de funcionamento (aquisições de bens e serviços e despesas de investimento) registado um decréscimo de 7,45%, face ao ano anterior, e de 54,38% face a 2010, conforme resulta da tabela e do gráfico seguintes (excluindo, por se tratar de diferente fonte de financiamento, a arbitragem).

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	2020/2010
(a) Despesa com pessoal	694 737 €	585 080 €	488 819 €	531 610 €	548 807 €	473 433 €	475 311 €	624 518 €	622 963 €	621 844 €	647 340 €	4,10%	-6,82%
(b) Transferência para os parceiros sociais	525 936 €	525 936 €	525 936 €	477 416 €	457 710 €	457 710 €	457 710 €	457 710 €	475 000 €	488 115 €	488 115 €	0,00%	-7,19%
(c) Outras despesas de funcionamento	260 120 €	164 705 €	404 375 €	130 924 €	124 160 €	191 133 €	172 532 €	130 646 €	161 939 €	128 226 €	118 675 €	-7,45%	-54,38%
Peso de (a) no orçamento executado	47%	46%	34%	47%	49%	42%	43%	51%	49,45%	50,22%	51,62%	2,78%	10,02%
Peso de (b) no orçamento executado	36%	41%	37%	42%	40%	41%	41%	38%	37,70%	39,42%	38,92%	-1,27%	9,58%
Peso de (c) no orçamento executado	18%	13%	28%	11%	11%	17%	16%	11%	12,85%	10,36%	9,46%	-8,63%	-46,13%
Despesa direta do CES (a)+(c)	954 857 €	749 785 €	893 194 €	662 534 €	672 967 €	664 566 €	647 843 €	755 164 €	784 902 €	750 070 €	766 015 €	2,13%	-19,78%
Total da despesa executada (a)+(b)+(c)	1 480 793 €	1 275 721 €	1 419 130 €	1 139 950 €	1 130 677 €	1 122 276 €	1 105 553 €	1 212 874 €	1 259 902 €	1 238 185 €	1 254 130 €	1,29%	-15,31%

Nota: Em 2020, registou-se um aumento das despesas com pessoal, em virtude das indemnizações pagas por sucessão de Presidente e, consequentemente, respetivo gabinete. Ainda assim, as despesas registaram uma diminuição, face a 2010, de cerca de 7%.

Conforme evidencia o quadro que se segue, as despesas com pessoal e as transferências para os parceiros sociais representam cerca de 90% da despesa executada do CES, o que não só traduz uma elevada rigidez orçamental como impõe uma gestão criteriosa e prudente. Apesar da renegociação de alguns contratos de prestação de serviços feita no passado, procurou-se encontrar ainda formas de conter ainda mais a despesa, limitando ao mínimo as despesas de funcionamento.



No que se refere à arbitragem, financiada por transferência de verbas do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P., a taxa de execução situou-se nos 94%, como se verifica na tabela seguinte:

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2020/2019	2020/2010
Orçamento retificado *	216 872 €	108 995 €	144 275 €	172 860 €	134 636 €	144 347 €	86 614 €	84 356 €	117 000 €	124 600 €	100 000 €	-19,74%	-53,89%
Orçamento executado	155 252 €	80 249 €	121 092 €	153 301 €	101 167 €	87 677 €	74 929 €	67 902 €	98 619 €	83 680 €	93 747 €	12,03%	-39,62%
Taxa de execução	72%	74%	84%	89%	75%	61%	87%	80%	84%	67%	94%	39,59%	30,96%

* Dotações líquidas de cativos, que incluem a integração de saldos de gerência

A taxa de execução, nesta fonte de financiamento foi a segunda mais baixa da década, apesar do valor despendido não o ser. Tal decorre da autorização para a transição de saldos de gerência ter sido conferida pelo Ministério das Finanças, em novembro de 2019, aumentando o valor do orçamento retificado em 24.600 €, sem que houvesse oportunidade de proceder a todas as melhorias de condições de funcionamento dos tribunais, que se almejava. Houve também uma redução no número de tribunais constituídos², no contexto pandémico, sendo que os honorários pagos aos árbitros são consequência direta do número de horas de funcionamento de cada tribunal e de eventual pagamento de ajudas de custo e transporte.

² A constituição de tribunais arbitrais depende diretamente do número de solicitações externas remetidas pela DGERT ao CES para o efeito.



5. AVALIAÇÃO FINAL



5.1. Apreciação Qualitativa e Quantitativa dos Resultados Alcançados

Apesar das dificuldades estruturais, orçamentais e de recursos humanos antes referidas, foi possível dar resposta atempada a todas as solicitações que foram endereçadas ao CES, em particular no atual contexto pandémico, e projetar a atividade do CES junto dos parceiros, instituições e população em geral, promovendo uma maior participação e envolvimento de todos em assuntos transversais à atividade pública, económica e social. O CES procurou dar resposta à sua missão e atribuições, demonstrando iniciativa e profissionalismo, admitindo-se que esteja a ser reconhecido pela qualidade do seu trabalho, independência e capacidade de diálogo.

De salientar que apesar do CES exercer as suas funções através do seu Presidente, dos seus Conselheiros e dos árbitros, os serviços que lhe prestam apoio (e que, necessariamente, contribuem para o cumprimento da missão do Conselho) são compostos apenas por 13 trabalhadores. Trata-se de uma estrutura exígua, a carecer de franco reforço.

5.2. Conclusões Prospetivas

O CES deve continuar a dar resposta pronta e de qualidade às solicitações, permitindo que os mecanismos de consulta, concertação e arbitragem sejam cada vez mais reconhecidos.

Para tanto é necessário rever a dotação orçamental, de modo a permitir a recuperação das contribuições atribuídas, nos termos da lei, aos parceiros sociais, o reforço de recursos humanos e a adequação das infraestruturas materiais e tecnologias à atividade exercida, de forma desmaterializada e à distância, respondendo às exigências do contexto.

Lisboa, 29 de janeiro de 2021

O Secretário-Geral,

David Ferraz

Nota: Aprovado em Conselho Administrativo de 22/02/2021